LEI Nº 3.225, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de **"LOURIVAL LOURENÇO DANTAS" (LOURO SAPATEIRO)**, a rua projetada sem identificação, que se interliga no final da rua Tomas Galvão no Bairro Manoel Salustino, na zona urbana do Município de Currais Novos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 003/2016 de autoria do Vereador João José da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **LOURIVAL LOURENÇO DANTAS** (LOURO SAPATEIRO), localizada no bairro Manoel Salustino, na zona urbana do Município de Currais Novos/RN .

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 28 de abril de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal


RUA ESTUDANTE JOSUE ARAUJO
RUA TOMAZ GALVÃO
RUA LOURIVAL LOURENÇO DANTAS (FUTURA)